

EDITAL 004/2023-FUNCITERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E SOCIOTERRITORIAL PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção para bolsistas, no âmbito do Projeto CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E SOCIOTERRITORIAL PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, em parceria firmada por meio de convênio com a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos-SEMJIDH de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

- 1.1.1 Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas para bolsistas com, no mínimo, nível médio, devendo estes, comprovarem ser residentes no território que desejam atuar, conforme descritos no item a seguir.
- 1.1.2 As vagas serão distribuídas pelos dez Territórios da Cidadania do Rio Grande do Norte, definidos segundo a regionalização definida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme consta no Plano Plurianual Participativo (PPA 2020-2023). São eles: Terras Potiguaras, Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte, Agreste Litoral Sul, Trairi, Potengi, Seridó, Alto Oeste, Açu-Mossoró, Mato Grande e Sertão do Apodi. As cidades que compõem cada Território, para fins de informação, constam em anexo nesse edital.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1. Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter escolaridade compatível com a exigida para a bolsa de pesquisa que o candidato pretende concorrer;
- Assegurar a disponibilidade de 30 horas semanais dedicadas ao projeto, conforme delegação da coordenação;
- Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.



1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico https://www.funcitern.org no período compreendido entre **04 a 18 de março de 2023.**

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas:
- a) Etapa I Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Etapa II Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4.2 Os candidatos que obtiverem as 10 (dez) primeiras melhores notas na Etapa I (Análise curricular) passarão à Etapa II (Entrevista individual)
- 1.4.3 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será a maior nota com relação à análise curricular.
- 1.4.4 Na Etapa II, as entrevistas terão até 20 minutos de duração e ocorrerão em formato remoto, via Google Meet, cujo link será informado, via e-mail aos candidatos.
- 1.4.5. A FUNCITERN não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante essa etapa do processo seletivo, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem sua participação. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante essa etapa do processo.

1.4.6. Critérios de pontuação:

	PONTUAÇÃO					
Currículo	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Declaração ou	Ensino Superior + Pós Graduação: Especialização (15 pontos)	Superior	Ensino Médio (10 pontos)			60 pontos



		I	Ī			Ī
comprovada pelo MEC)	Mestrado (18 pontos)					
	Doutorado (20 pontos)					
Experiência e/ou trabalho com os grupos e comunidades a serem mapeados nessa pesquisa (Anexar documentos comprobatórios).	5 a 10 anos ou mais (20 pontos)	3 a 5 anos (15 pontos)	1 a 3 anos (10 pontos)	Até 1 ano (05 pontos)		
Participação em conferência, oficina, palestra e atividades de promoção da igualdade racial (Apresentar Declaração emitida pela SEMJIDH/COEPPIR ou outro órgão equivalente de outro estado, se for o caso).	Nacional Municipal (20 pontos)	Estadual (15 pontos)	Municipal (10 pontos)			
Entrevista	Ótimo	Bom	Suficiente	Pouco	Ausente	Valor Máximo
Comunicação e desenvoltura, capacidade de trabalho em grupo.	20 pontos	15 pontos	10 pontos	05 pontos	0 pontos	
Participação social no Território, Conhecimentos sobre o tema da pesquisa.	20 pontos	15 pontos	10 pontos	05 pontos	0 pontos	40 pontos
	100					



1.4.7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO		
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	02 e 03 de março de 2023		
Período de Inscrições	04 a 18 de março de 2023		
Habilitação dos candidatos inscritos	20 de março de 2023		
Período para interposição de recursos à habilitação dos	21 e 22 de março de 2023		
candidatos inscritos.			
Resultado final dos candidatos habilitados pós-recursos	23 de março de 2023		
Divulgação das datas e horários das entrevistas	24 de março de 2023		
Período de entrevistas	27 e 28 de março de 2023		
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	29 de março de 2023		
Período para interposição de recursos à divulgação preliminar	30 e 31 de março de 2023		
do resultado final da seleção.			
Divulgação do Resultado Final da Seleção	03 de abril de 2023		
Assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa	05 de abril de 2023		

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 A divulgação preliminar do resultado final está prevista para o dia **29 de março de 2023** no site da FUNCITERN https://www.funcitern.org ressalvado motivo de força maior;
- 2.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **03 de abril de 2023**, na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no site da FUNCITERN https://www.funcitern.org ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

- 3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.
- **3.2.** O prazo para a interposição de recursos à habilitação dos candidatos inscritos será de 00h00min do dia **21 de março de 2023** até as 18h00min do dia **22 de março de 2023**, e quanto à divulgação preliminar do resultado final da seleção será de 00h00min do dia **30 de março de 2023** até as 18h00min do dia **31 de março de 2023** devendo o candidato preencher o formulário específico no link: https://www.funcitern.org.
- **3.3.** Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.



IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Inscrição no processo de seleção, que deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF:
- 4.1.1 Currículo
- 4.1.2 Comprovação dos Critérios de pontuação descritos no item 1.4.6 deste edital.
- 4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 4.1.4 Histórico escolar e diplomas com certificação do MEC.

4.2 Dos convocados:

- 4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;
- 4.2.2 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como no endereço eletrônico da FUNCITERN https://www.funcitern.org/editais.
- 4.2.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o calendário disposto no item 1.5 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.
- 4.2.4 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e cada bolsista.
- 4.2.5 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.

V - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 5.1 Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5.2 A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, conforme plano de trabalho do Projeto.

VI - DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discrição e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;



f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Bolsa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 01 de março de 2023

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO

TERRITÓRIOS DA CIDADANIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AÇU-MOSSORÓ (Açu, Alto do Rodrigues, Areia Branca, Baraúna, Carnaubais, Grossos Ipanguaçu, Itajá, Mossoró, Pendências, Porto do Mangue, São Rafael, Serra do Mel, Tibau);

AGRESTE LITORAL SUL (Arês, Baía Formosa, Lagoa D´anta, Brejinho, Canguaretama, Espírito Santo, Goianinha, Jundiá, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Montanhas, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Passagem, Pedro Velho, Santo Antônio, São José de Mipibu, Senador Georgino Avelino, Serrinha, Tibau do Sul, Várzea, Vera Cruz, Vila flor);

ALTO OESTE (Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Porta Alegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, São Francisco Do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Tabuleiro Grande, Tenente Ananias, Venha-Ver, Viçosa);

MATO GRANDE (Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Jandaíra, João Câmara, Maxaranguape, Parazinho, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Miguel do Gostoso, Taipu, Touros);

POTENGI (Barcelona, Bom Jesus, Ielmo Marinho, Lagoa de Velhos, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Maria, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Senador Elói de Souza);

SERIDÓ (Acari, bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Dantas);

SERTÃO DO APODI (Apodi, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix sept-Rosado, Itaú, Janduis, Messias Targino, Olho-D'água do Borges, Paraú, Patu, Rafael Godeiro, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema).

SERTÃO CENTRAL, CABUGI E LITORAL NORTE (Afonso Bezerra, Angicos, Caiçara do Rio do Vento, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Jardim de Angicos, Lajes, Macau, Pedra Preta, Pedro Avelino);

TERRAS POTIGUARAS (Natal, Extremoz, Macaíba, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante);

TRAIRI (Boa Saúde, Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Japi, Lajes Pintadas, Monte das Gameleiras, Passa e Fica, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São José do Campestre, Serra Caiada, Serra de São Bento, Sítio Novo, Tangará).